

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 – CPAC

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC**, CNPJ nº 15.314.802/0001-43, com sede na Praça da Bandeira, nº 109, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP 49.530-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público o presente Instrumento Convocatório para Contratação Direta, na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e art. 75, §3º, ambos da Lei nº 14.133/2021, observada, por se tratar de consórcio público, a regra do §2º do mesmo artigo, aplicável aos consórcios públicos.

Observação importante: sempre que este Instrumento fizer referência a requisitos técnicos, condições de execução, prazos, recebimento, garantias, fiscalização, sanções, faturamento, pagamento, reajuste e demais regras da contratação, consideram-se integralmente aplicáveis as disposições constantes do ANEXO I – Termo de Referência Consolidado e do ANEXO II – Minuta do Contrato.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta Dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos, com remuneração mensal fixa, de produção de conteúdo e comunicação institucional do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, compreendendo, sob demanda:

1.1.1. captação de imagens, fotografias e vídeos de eventos, ações, reuniões, solenidades, visitas técnicas e demais atividades institucionais do CPAC;

1.1.2. edição, tratamento, finalização e entrega de fotografias e vídeos institucionais;

1.1.3. criação de peças gráficas digitais para divulgação institucional, tais como cards, banners, artes informativas, capas, convites digitais e materiais correlatos;

1.1.4. redação, revisão e adequação de textos institucionais, notas, informativos, comunicados e releases;

1.1.5. apoio operacional à organização, publicação e/ou agendamento de conteúdos nos canais digitais oficiais do CPAC, conforme orientações da Administração;

1.1.6. organização, catalogação e disponibilização dos arquivos digitais produzidos no âmbito da execução contratual.

1.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, de natureza contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinado ao apoio permanente às atividades de comunicação institucional do CPAC.

1.3. Não integram o objeto desta contratação serviços típicos de agência de publicidade, tais como planejamento e execução de campanhas publicitárias, compra ou intermediação de mídia, estudo de mídia ou veiculação publicitária junto a veículos de comunicação.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor mensal estimado: **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).**

2.2. Valor global estimado para o período inicial de 12 (doze) meses: **R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).**

2.3. O valor estimado foi apurado com base na pesquisa de preços constante do processo administrativo, observadas as diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3. DIVULGAÇÃO, ACESSO AO INSTRUMENTO E AOS ANEXOS

3.1. O Instrumento Convocatório, o ANEXO I (Termo de Referência), o ANEXO II (Minuta do Contrato), o ANEXO III (Modelo de Proposta de Preços) e o ANEXO IV (Modelos de Declarações) estarão disponíveis no sítio eletrônico do CPAC, no menu Transparência – Licitações e Contratos.

3.2. Link para acesso: <https://consorcioagreste.se.gov.br/licitacao/>

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto desta contratação.

4.2. É vedada a participação direta ou indireta de interessados nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outras: pessoa impedida por sanção; vínculo com dirigente ou agente público atuante na contratação; empresas coligadas concorrendo entre si; e condenação judicial por trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo ou contratação de adolescentes em hipóteses vedadas em lei.

4.3. A participação implica plena aceitação deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

5. PRAZO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail, no período de **18/03/2026, às 08h, até 20/03/2026, às 18h**, contados da divulgação do aviso, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, prorrogando-se automaticamente o prazo para o primeiro dia útil subsequente, até as 18h, caso o último dia de recebimento coincida com feriado, ponto facultativo ou dia em que não haja expediente administrativo.

5.2. As propostas deverão ser enviadas para o e-mail diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br, com o assunto: “Proposta – Dispensa nº 05/2026 – CPAC”, preferencialmente em arquivo PDF, contendo todas as informações exigidas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

5.3. Encerrado o prazo de recebimento, será realizada a análise e a classificação das propostas, sendo selecionada a proposta mais vantajosa. O proponente melhor classificado será convocado a encaminhar, por e-mail, a documentação de habilitação prevista no ANEXO I e neste Instrumento Convocatório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para fins de comprovação do atendimento ao art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Será admitida diligência para atualização ou regularização de documentos cuja validade tenha expirado após o recebimento das propostas, desde que não implique inclusão de documento inexistente à época, nem alteração da substância da proposta apresentada.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (MODELO ANEXO III)

6.1. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da proponente (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- b) indicação do representante legal e documentos de representação;
- c) valor mensal proposto e valor global correspondente ao período de 12 (doze) meses, conforme Tabela do ANEXO III, com validade não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) declaração de que inclui todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto;
- e) demais informações exigidas no ANEXO I.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, devidamente assinada, por assinatura eletrônica ou assinatura do representante legal, observadas as exigências de identificação da proponente e de validade da proposta previstas neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

7. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. Será selecionada a proposta mais vantajosa, observados os parâmetros do ANEXO I (TR) e o procedimento de contratação direta previsto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1. A seleção da proposta mais vantajosa considerará, de forma objetiva: (i) o atendimento integral às especificações e condições do ANEXO I; (ii) a compatibilidade do preço com o valor estimado e a pesquisa de mercado constante do processo; e (iii) a viabilidade de execução da proposta.

7.1.2. As propostas apresentadas no prazo fixado no aviso serão analisadas à luz dos valores de referência apurados na pesquisa de preços constante do processo, sendo

consideradas não vantajosas aquelas que apresentem valor superior ao estimado pela Administração. Nessa hipótese, poderá ser promovida negociação com o proponente, visando à redução do preço ofertado. Não havendo êxito na negociação, a proposta de valor superior ao estimado será desclassificada, por incompatibilidade com o parâmetro de vantajosidade da contratação.

7.1.3. Na hipótese de não recebimento de propostas no prazo do aviso, será lavrada certidão/ata de ausência de interessados, e a seleção poderá ser realizada com base na pesquisa de preços e demais elementos constantes do processo, desde que demonstradas a vantajosidade, a compatibilidade do preço com o mercado e a motivação da escolha do fornecedor.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL, considerado o valor total proposto para o período inicial de 12 (doze) meses**, a partir do menor valor mensal ofertado, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências constantes dos anexos.

7.2.1. Será classificada em primeiro lugar a proponente que apresentar o menor preço global, desde que o valor mensal e o valor total sejam aceitáveis e a proposta atenda às condições deste Instrumento Convocatório e do ANEXO I.

7.2.2. A seleção resultará na adjudicação do objeto a uma única empresa, que responderá integralmente pelas obrigações decorrentes da futura contratação, na forma do ANEXO II.

7.2.3. Em caso de empate no menor preço global, será solicitada, preferencialmente, a apresentação de proposta final ou negociação entre as empatadas; persistindo o empate, a classificação será definida por sorteio, devidamente registrado em ata, com comunicação às interessadas.

7.2.4. Encerrado o julgamento, a proponente classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar a documentação de habilitação exigida no ANEXO I, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, por meio eletrônico indicado pelo CPAC.

7.2.5. A documentação de habilitação deverá estar válida na data e no horário-limite de recebimento das propostas, conforme item 5.1 deste Instrumento Convocatório, admitida, em sede de diligência, a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após esse marco, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5.1. Para fins de aplicação do art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considera-se como data de recebimento das propostas a data e o horário de encerramento do prazo de envio previsto no aviso. Será admitida diligência para atualização ou regularização de documentos que estivessem válidos nesse marco, mas cuja validade tenha expirado posteriormente, nos termos do art. 64, II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.5.2. Na hipótese de não apresentação de propostas no prazo estabelecido e de posterior convocação de fornecedor identificado na pesquisa de preços/orçamento do processo, a documentação de habilitação deverá estar válida na data da convocação para contratação, sem prejuízo de nova verificação de regularidade na assinatura do contrato.

7.3. Adjudicação: o objeto será adjudicado à proponente classificada em primeiro lugar, nos termos do item 7.2.

8. ANÁLISE, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE

8.1. No exame das propostas, o CPAC verificará, no mínimo: (i) conformidade com o ANEXO I; (ii) compatibilidade dos preços com a pesquisa de mercado e o valor estimado do processo; (iii) coerência e exequibilidade do preço ofertado; e (iv) atendimento das condições formais de apresentação da proposta.

8.2. O CPAC poderá:

- a) solicitar esclarecimentos e/ou complementações, sem alteração da substância da proposta;
- b) promover negociação com a proponente melhor classificada, visando à melhoria de preço e condições, sem alteração do objeto;
- c) desclassificar propostas que não atendam ao ANEXO I ou que apresentem preços inaceitáveis ou inexequíveis.

8.2.1. Os esclarecimentos, complementações e negociações serão formalizados no processo (e-mail, ata ou relatório), com registro do conteúdo, data e responsável.

8.3. Serão considerados inaceitáveis os preços que: i) sejam manifestamente superiores ao valor estimado do processo; ii) não reflitam condição vantajosa para o CPAC, quando existirem referências válidas e mais econômicas; iii) não guardem coerência com a execução do objeto nas condições do ANEXO I.

8.3.1. Caso a(s) proposta(s) recebida(s) esteja(m) acima do valor estimado, o CPAC poderá negociar para redução e/ou atualizar a pesquisa de mercado, se necessário. Não sendo obtida vantajosidade, a(s) proposta(s) poderá(ão) ser considerada(s) inaceitável(is), adotando-se as providências cabíveis para nova tentativa ou novo procedimento.

8.4. O CPAC poderá solicitar à proponente melhor classificada, quando necessário, elementos para aferição de exequibilidade, como memória de cálculo e composição do preço, sem que isso implique alteração do objeto.

8.5. Havendo necessidade, o CPAC poderá exigir demonstrações e comprovações técnicas previstas no ANEXO I.

9. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

9.1. A habilitação será exigida do proponente detentor da proposta mais vantajosa, mediante apresentação dos documentos, incluindo: (i) habilitação jurídica; (ii)

regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação econômico-financeira; e (iv) declarações legais cabíveis.

9.2. Exemplos expressos no ANEXO I:

- Habilitação jurídica: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou CCMEI, conforme a natureza jurídica da empresa;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista: prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT;
- Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;
- Declarações: trabalho do menor (CF, art. 7º, XXXIII), reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV), integralidade dos custos da proposta (art. 63, §1º), enquadramento ME/EPP (quando aplicável) e demais declarações constantes do ANEXO IV.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2026.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA EXECUÇÃO (REMISSÃO AOS ANEXOS)

11.1. Modelo de execução e prazos: serviços prestados de forma contínua, sob demanda e mediante mensalidade fixa, observados os prazos mínimos de atendimento previstos no Termo de Referência, especialmente: arte digital simples em até 2 (dois) dias úteis; texto institucional simples em até 2 (dois) dias úteis; seleção inicial de fotos tratadas após evento em até 2 (dois) dias úteis; vídeo curto institucional em até 3 (três) dias úteis; e vídeo completo de evento, quando aplicável, em até 5 (cinco) dias úteis, observada a complexidade da demanda.

11.2. Local de prestação: os serviços serão executados de forma híbrida, compreendendo atividades presenciais, quando houver cobertura de eventos, reuniões, solenidades, visitas técnicas e demais ações institucionais realizadas pelo CPAC, e atividades remotas, para edição, finalização, criação gráfica, redação, organização e disponibilização dos materiais.

11.3. Garantia do objeto: a contratada deverá assegurar correções, ajustes e revisões dos materiais produzidos, sem ônus adicional, sempre que constatada desconformidade com as especificações aprovadas pelo CPAC, bem como observar a garantia mínima prevista na Minuta do Contrato.

11.4. Medição, liquidação, faturamento e pagamento: o pagamento será mensal, em valor fixo, condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, à comprovação da regular execução dos serviços no período, ao relatório mensal quando exigido e ao ateste do

fiscal ou gestor do contrato, observando-se o prazo contratual de pagamento e a ordem cronológica legal.

11.5. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada quando cabível e justificado, na forma da lei, conforme ANEXO I e ANEXO II.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (REMISSÃO AO ANEXO II)

12.1. O contratado estará sujeito às sanções administrativas da Lei nº 14.133/2021, especialmente às infrações do art. 155, e às penalidades graduadas previstas na Minuta do Contrato, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados o contraditório e a ampla defesa.

13. GARANTIA CONTRATUAL E MATRIZ DE RISCO (REMISSÃO AO ANEXO II)

13.1. Garantia de execução: não haverá exigência de garantia contratual, conforme ANEXO II.

13.2. Análise formal de riscos/matriz de risco: dispensada para este objeto, mediante justificativa constante dos autos, sem prejuízo dos controles administrativos e contratuais previstos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

14. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato, nos termos do ANEXO II – Minuta do Contrato, vedada a substituição por instrumento mais simples sem a devida motivação nos autos.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Instrumento Convocatório.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATANTE poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico ou outro meio idôneo, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela contratante.

14.3. A adjudicatária, no ato da assinatura do contrato, permanecerá vinculada à sua proposta e às previsões contidas neste Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e nos demais anexos.

14.3.1. Na hipótese de recusa injustificada em assinar o contrato, poderão ser convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, ou adotadas as providências cabíveis, na forma da Lei nº 14.133/2021.

14.4. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência, neste Instrumento Convocatório e em seus anexos.

14.5. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção contratual são aquelas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos legalmente previstos.

14.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme previsão do Termo de Referência, deste Instrumento Convocatório e do contrato.

14.7. Para fins de assinatura do contrato, os documentos de habilitação e de contratação já apresentados deverão estar válidos na data da formalização do ajuste, devendo ser reapresentados apenas aqueles que se encontrarem vencidos, expirados ou desatualizados. Nos termos do art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021, antes da formalização do contrato e de eventual prorrogação de sua vigência, a Administração promoverá a verificação da regularidade do contratado, inclusive mediante consulta aos cadastros e emissão das certidões pertinentes, com a devida juntada aos autos.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CPAC, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Termo de Referência, da Minuta do Contrato, deste Instrumento Convocatório, da proposta da futura contratada e das demais normas aplicáveis.

15.2. Integram este Instrumento, para todos os fins, como partes indissociáveis:

I – ANEXO I – Termo de Referência Consolidado;

II – ANEXO II – Minuta do Contrato;

III – ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

IV – ANEXO IV – Modelos de Declarações.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/ PROGRAMA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1	17.512.0001	2001	3390.39.00.00	18800000

Ribeirópolis/SE, 17 de março de 2026.

ANA KARLA MOURA DA SILVA VIEIRA

Agente de Contratação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO
Em anexo.

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO
Em anexo.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 – CPAC**

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO – CPAC

CNPJ nº 15.314.802/0001-43 – Ribeirópolis/SE

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- Razão Social: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone/WhatsApp: _____
- E-mail: _____
- Representante Legal: _____
(CPF nº _____ / RG nº _____)
- Dados Bancários para Pagamento (se aplicável): Banco _____ / Ag. _____ / Conta
_____ / PIX _____

2. OBJETO

Apresentamos proposta para a prestação de serviços técnicos contínuos, com remuneração mensal fixa, de produção de conteúdo e comunicação institucional do CPAC, conforme ANEXO I – Termo de Referência Consolidado e ANEXO II – Minuta do Contrato.

3. TABELA DE ITENS – PREÇOS PROPOSTOS

			A	B	C = A X B
Nº ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviços técnicos contínuos de produção de conteúdo e comunicação institucional do CPAC, com remuneração mensal fixa.	Mês	12	R\$	R\$

4. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor global proposto: R\$ _____
(_____).

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por _____ (mínimo de 60 dias) dias, contados de sua apresentação.

6. DECLARAÇÕES DA PROPONENTE

- a) Declaramos que incluímos em nossos preços todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, equipamentos, softwares, deslocamentos ordinários e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.
- b) Declaramos que tivemos pleno acesso ao Instrumento Convocatório e aos ANEXOS I e II, aceitando integralmente suas condições.
- c) Declaramos ciência de que a execução se dará mediante remuneração mensal fixa e atendimento contínuo das demandas da CONTRATANTE, observados os prazos, padrões de qualidade e demais condições previstos no TR e no Contrato.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

NOME DA EMPRESA (ASSINATURA)

CNPJ nº _____

Representante legal: _____

Se representada por procurador(a):

_____, mediante instrumento de
procuração (anexar) e documento de identificação válido.

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 – CPAC

Instrução: As declarações abaixo devem ser emitidas em papel timbrado (quando houver), datadas e assinadas pelo representante legal ou responsável, com identificação legível do signatário.

1) DECLARAÇÃO – TRABALHO DO MENOR (CF, art. 7º, XXXIII)

A empresa XXX, inscrita no CNPJ nº XXX, por seu representante legal XXX, CPF nº XXX, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

2) DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGOS PcD/REABILITADO (Lei nº 14.133/2021, art. 63, IV)

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

3) DECLARAÇÃO – INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS (Lei nº 14.133/2021, art. 63, §1º)

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

**(APENAS quando aplicável) 4) DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO
ME/EPP E OBSERVÂNCIA DOS LIMITES (LC nº 123/2006 e Lei nº
14.133/2021, art. 4º, §2º)**

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara, para fins de fruição do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, que se encontra enquadrada como: () Microempresa – ME () Empresa de Pequeno Porte – EPP () MEI () Outro: XXX. Declara, ainda, que observa os limites legais de enquadramento, inclusive que, no ano-calendário da presente contratação direta, não celebrou com a Administração Pública contratos cujos valores, somados, extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX

**(APENAS quando aplicável) 5) DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO
E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

A empresa XXX, CNPJ nº XXX, declara que teve pleno conhecimento das condições previstas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, assumindo integral responsabilidade pela exequibilidade e pela adequada execução do objeto, caso venha a ser contratada.

Local e data: ____ de _____ de 2026.

XXX (nome da empresa e assinatura)

Cargo: XXX – CPF: XXX